



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Foco nas equipes multiprofissionais

Facilitador(a): Brigida Ariadne Taffarel



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA






CONTEUDISTA

BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL



Módulos	CH	Temas
 <p>PROVISÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p>	6H	<ol style="list-style-type: none"> 1) Estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade 2) As equipes de referência <ol style="list-style-type: none"> 1) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(PAEFI); 2) Serviço Medida Socioeducativa LA e PSC; 3) Serviço Especializado em Abordagem Social; 4) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; 5) Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência e idoso; 6) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).





PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua



A PSE de Média Complexidade

- organiza a oferta de serviços, programas e projetos de **caráter especializado** que requerem **maior estruturação técnica e operativa**, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a **famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos**.
- Devido à natureza e ao agravamento destas situações, **implica acompanhamento especializado**, individualizado, continuado e articulado com a rede.
- (Brasil, 2011, p.20)



CREAS = O QUE NÃO SOMOS

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA

- A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NÃO TEM **FUNÇÃO** DE VERIFICAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS: DISQUE 100 / CONSELHO TUTELAR / SISTEMA DE JUSTIÇA.
- SOMENTE APÓS CONSTATADA A VIOLÊNCIA, POR MEIO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHO TUTELAR) A EQUIPE CREAS ATUA ENQUANTO PERDURAR A VIOLAÇÃO DO DIREITO



CUIDADOS COM O TRABALHO E O TRABALHADOR DO SUAS

- Não devemos ignorar nenhuma situação de violação de direitos. Temos a responsabilidade ética de orientar e encaminhar.
- Não devemos ser expostos a situações que podem gerar consequências por atender demandas que não temos **aparato, conhecimento, treinamento e competência por conduzir.**
- Primar pelo sigilo das informações que podem gerar **quebra de vínculo, risco para o trabalhador e famílias.**
- Temos que atuar referenciados nas **funções** da **PNAS** e na **Tipificação dos Serviços, Nota técnica, Resoluções entre outros.**



NT 02/2006



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
SNAS



71000.023678/2016-84

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA TÉCNICA SNAS/MDS nº 02/2016

Brasília, 11/05/2016

ASSUNTO: Relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do
Sistema de Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 8 DE OUTUBRO 2021.

Institui, no âmbito do Poder Judiciário,
a Política Nacional Judicial de Atenção
a Pessoas em Situação de Rua e suas
interseccionalidades.

Resolução 425/2021



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHE, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CREAS: o que somos

- CREAS: Unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional
- Papel de constituir-se em lócus de referência, nos territórios
- Oferta trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por **violação de direitos**.



O papel do CREAS

- “Deve ser compreendidos a partir da definição do escopo (alvo) desta política do SUAS, qual seja, **afiançar seguranças socioassistenciais**, na perspectiva da **proteção social**”.
- “A oferta de **serviços** especializados pelo CREAS deve **orientar-se** pela garantia das **seguranças** socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”
(Caderno orientações CREAS, p.23-24)



TIPIFICAÇÃO

Seguranças afiançadas

SEGURANÇA	PAIF	PAEFI
ACOLHIDA	X	X
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	X	X
SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA	X	X



TIPIFICAÇÃO - Trabalho social essencial

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL	PAIF	PAEFI
acolhida	X	X
estudo social	X	X
visita domiciliar	X	X
orientação e encaminhamentos	X	X
grupos de famílias	X	X
acompanhamento familiar	X	X
atividades comunitárias	X	X
campanhas socioeducativas	X	X
informação, comunicação e defesa de direitos	X	X
promoção ao acesso à documentação pessoal	X	X



TIPIFICAÇÃO

TRABALHO SOCIAL

mobilização e fortalecimento de redes sociais apoio

PAIF

PAEFI

X

X

desenvolvimento do convívio familiar e comunitário

X

X

mobilização para a cidadania

X

X

conhecimento do território

X

X

cadastramento socioeconômico

X

X

elaboração de relatórios e/ou prontuários

X

X

notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social

X

X

busca ativa

X

X



TIPIFICAÇÃO

TRABALHO SOCIAL	PAIF	PAEFI
escuta	X	X
diagnóstico socioeconômico	X	X
monitoramento e avaliação do serviço	X	X
construção de plano individual e/ou familiar de atendimento	X	X
atendimento psicossocial	X	X
orientação jurídico-social	-	X



TIPIFICAÇÃO

TRABALHO SOCIAL	PAIF	PAEFI
referência e contrarreferência	-	X
apoio à família na sua função protetiva	-	X
mobilização, identificação da família extensa ou ampliada	-	X
articulação da rede de serviços socioassistenciais	-	X
articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais	-	X
articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	-	X
trabalho interdisciplinar	-	X



PRINCÍPIOS PROTEÇÃO SOCIAL - PNAS

**Matricialidade
Sociofamiliar**
Capacidade
protetiva



Territorialização
Conjunto de
determinações do
risco e
vulnerabilidade

**Integrado a
Seguridade Social**
Incompletude
institucional e
integralidade dos
direitos

**Proteção
Proativa**
PSB - PREVENÇÃO

**Integração às
Políticas sociais e
econômicas**
Integração na gestão



“Dada à complexidade das situações de violação de direitos, os serviços, programas e projetos da PSE devem se desenvolver em estreita relação com as ofertas da Proteção Social Básica (PSB)”



PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- **PRECISAMOS TRAZER O CONHECIMENTO ACADÊMICO E CONFRONTÁ-LO COM A PRÁTICA E FAZER VOLTAR PRA ACADEMIA.**



Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

- É importante que o **CREAS articule-se** com o CRAS, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), onde houver, e os demais serviços que integram a PSE de Alta Complexidade, preferencialmente por meio **de fluxos e procedimentos** para **encaminhamentos, previamente definidos**, de acordo com as particularidades e necessidades de cada caso
- Na mesma direção, é fundamental que o CREAS mantenha estreita articulação com a coordenação ou pessoa responsável pelo **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**



DEFINIÇÃO DE METODOLOGIAS DE TRABALHO

- **As singularidades de cada situação** orientam a tomada de decisão que deve ser
 - conjunta = equipe, rede e família/indivíduo
 - Necessidade de estudo qualificado de cada situação na relação entre **singular – coletivo**.
- = **SITUAÇÃO QUE SE APRESENTA É O PONTO DE PARTIDA, MAS NÃO PODE SER O PONTO DE CHEGADA. É A PARTIR DELE.....**
- **Adoção coletiva das estratégias** mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas.



Portanto, merece destaque

- Compreender que a divisão entre PSB e PSE é **APENAS estratégia para abordar** as complexas situações de vulnerabilidades sociais e de violação de direitos.

- PSB:
 - Presente nos territórios;
 - Os CRAS e os serviços da PSB numericamente superiores nos territórios;
 - Por sua capilaridade e por seu papel proativo nos territórios, acaba por identificar as situações que demandam proteção especializada



Portanto, merece destaque

☐ PSE:

- Também se faz presente nos territórios, não pode ser apenas INSTITUCIONALIZADA / TOTAL;
- São situações acompanhadas enquanto a situação de violação de direitos está presente, o que não implica que sua superação implique no cessar da VULNERABILIDADE e RISCO que implicou na violação do direito.



IMPORTANTE definir no planejamento quais serão os fluxos entre os equipamentos e serviços da PSB - PSE e com toda REDE para:

- ✓ Garantir proteção integral/capacidade protetiva;
- ✓ Reconhecer a rede de proteção social que será acionada;
- ✓ Evitar revitimização das famílias e de seus integrantes;
- ✓ Evitar coleta de informações de forma repetitiva;
- ✓ Coletivizar demandas;
- ✓ Potencializar a participação dos usuários;
- ✓ Estabelecer as correspondentes competências no processo de atendimento;
- ✓ Socializar informações; e
- ✓ Monitorar conjuntamente os resultados obtidos



(...) Portanto, falar em integração é muito mais do que encaminhar ou receber encaminhamentos, é construir alguns saberes transdisciplinares em relação a temas que perpassam todas as políticas intersetoriais.

(Rizzotti, 2014)



PAPEL DO COORDENADOR E DA GESTÃO

“cabe à coordenação do CREAS assegurar momentos de **integração** em equipe, **troca de experiências**, **reflexão** e **discussão de casos**.

Cabe ao órgão gestor, por sua vez, o **planejamento** e desenvolvimento de ações de **capacitação** continuada e educação permanente, incluindo até mesmo momentos com **assessoria de profissional externo**, além de medidas preventivas voltadas à **qualidade de vida e segurança dos trabalhadores e usuários do CREAS**”

(Caderno orientações CREAS p. 96)



PAPEL DO COORDENADOR E DA GESTÃO

- É preciso reconhecer as **reais dificuldades** dos **profissionais** na realização do acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de **risco** pessoal e social, por violação de direitos, nos serviços do CREAS, em decorrência das **situações complexas** com as quais se deparam e do **impacto** que este trabalho causa na vida dos trabalhadores.
(Caderno orientações CREAS p. 96)



FALANDO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE



ADRIANE ANDRADE COSTA

1. 80% da equipe de nível superior **EFETIVA**
2. Serviços com equipes **ESPECÍFICAS**
3. ESTUDOS DE CASO = **COLETIVOS**. Não engessa os profissionais
4. Escolha referencial teórico capaz de instrumentalizar o profissional para a ação
5. Importância **CAPACITASUAS**



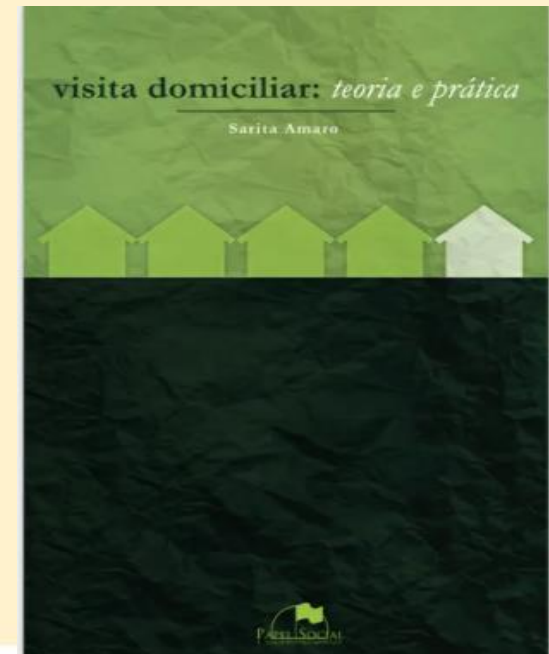
ADRIANE ANDRADE COSTA

6. **INTERDISCIPLINARIDADE:** o que diferencia não é **O QUE** fazer, mas sim o conhecimento que vai mediar a compreensão sobre a intervenção na realidade
7. **TRÊS ATIVIDADES:**
 - a) Aprender a fazer visita domiciliar
 - b) Produção de documentos – ressalva trabalho interdisciplinar = complementar (Se a prática é conjunta a produção é conjunta – **Desafio**)
- C) Articulação e trabalho com a Rede
 - **Visita com Psiquiatra e com Defensora Pública**
 - **Planejamento compartilhado para acompanhamento de famílias com saúde**



ADRIANE ANDRADE COSTA

- **VISITA DOMICILIAR:** Não é exclusividade do Serviço Social nem de qualquer profissão. É uma ferramenta, um instrumento do trabalho social
- **Livro Visita Domiciliar, teoria e prática. Sarita Amaro**





ADRIANE ANDRADE COSTA

8. INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL / INDIVISIBILIDADE DO DIREITO
9. Sacada da Gestora da Média Complexidade = atenta a formação dos profissionais
10. PAEFI: não **ENCAMINHAR**, mas **COMPARTILHAR** casos
 - CRAS: parceiro por excelência
 - Parceria complementar com problemáticas comuns: saúde.
 - Rede dialoga, avalia e compõe com o CREAS/PAEFI
11. Diálogo com Sistema de Justiça.



WILLIAM AZEVEDO

1. O trabalho da assistência social depende de **todos** os profissionais e não só de uma área de conhecimento = **RELAÇÃO ENTRE OS SABERES E AS PRÁTICAS QUE É INDISSOCIÁVEL.**
2. Somos produtores de práticas e saberes = portanto, **é no campo** da política pública que o saber da assistência social se produz e reproduz

“A Política de Assistência Social constitui-se num desafiante campo de uma política que não só tem a tarefa de se constituir, mas também de desconstruir velhos paradigmas, como o do favor, do efêmero, do particular, do clientelista e ações amadorista.” (BRAGA, 2014, p. 41)



WILLIAM AZEVEDO

**3. Paradigmas filantrópico-assistencialista =
atravessa as instituições HOJE e **sufoca** as
tentativas de superação**

**4. Paradigma assistencialista se sobrepõe
ao paradigma da garantia de direito?**



WILLIAM AZEVEDO

5. Quatro **parâmetros** essenciais:

a. **Concepção do objeto**: Objeto da intervenção muitas vezes é o **IMEDIATAMENTE PERCEBIDO** = o que salta aos olhos, quando na verdade envolve toda uma complexidade que precisa ser alcançada.

Modo de conceber objeto **DEFINE** Metodologia



b. **PODER E HIERARQUIA** no modo de produção da instituição:

- Coordenador: **MANDO**
- Outros trabalhadores: relação subordinação a partir do nível escolaridade = hierarquia de trabalho **CADA UM NO SEU QUADRADO – Tempos Modernos)**
- Preciso **HORIZONTALIZAR** as relações de poder para que as decisões possam ser **COLETIVAS**
- Esta forma hierárquica chega aos nossos usuários
- Difere da organização coletiva de troca



WILLIAM AZEVEDO

c. **RELAÇÃO SUJEITO X INSTITUIÇÃO**

- Centro POP: Trabalhar a demanda que chegava de forma objetiva acrescentando o que está para além do que se apresenta de imediato = ROUPA e ALIMENTAÇÃO

d. **CONCEPÇÃO ÉTICA/POLÍTICA** como norteador da ação

- **SERVIÇOS SOCIAL:**



Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero".



WILLIAM AZEVEDO

- PSICOLOGIA:



"O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos

- DIREITO



O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e garantias fundamentais, da cidadania, da moralidade, da Justiça e da paz social, cumprindo-lhe exercer o seu ministério em consonância com a sua elevada função pública e com os valores que lhe são inerentes



6. CENTRO POP / ABORDAGEM

- Hegemonia serviço social
- Público não chegava ao CREAS
- ABORDAGEM CAMPINAS: Não chegavam ao CREAS também
- Dinâmica da rua transposto ao CENTRO POP = assembleias para adequar a instituição à demanda
- Abordagem e articulação com CENTRO POP. O trabalho a partir da abordagem no território facilita a construção de vínculos (família, comunidade)



WILLIAM AZEVEDO

- **CENTRO POP:** Centro de convivência entre histórias que se aproximam, mas que tem sua peculiaridade
- **ARTICULAÇÃO** para construção de caminhos: cada um tem o seu.
- **Respostas:**
 - VÍNCULO** (de confiança) como base do trabalho
 - CAPACITAÇÃO** essencial pela complexidade da assistência social. Quanto mais profunda o caso, mais vai se revelando sua complexidade.
 - SABER DA REALIDADE NÃO ESTÁ NA UNIVERSIDADE!!!!**
ASSISTÊNCIA SOCIAL É O CAMPO DO IMPREVISÍVEL = PORQUE SÃO VIDAS!



SERVIÇO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - desafios

- Composição das equipes técnicas nos municípios (equipes únicas versus equipes específicas);
- Estabelecimento e manutenção de fluxos com o Poder Judiciário;
- Elaboração e monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;
- Estabelecimento e manutenção da Comissão Intersectorial do SINASE no município;
- Atuação intersectorial entre a Política de Assistência Social e as demais políticas setoriais;
- Elaboração e revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
- (CAPACITASUAS, Ana Emmanuela R. M. Brito, 2021)



- *“Grupos que nadam contra a correnteza se tornam mais fortes e resistentes, mas haja treino, tempo, energia, habilidade, espírito de equipe e exercício prático. No SUAS, estas características se estruturam no percurso do trabalho coletivo, na integração das proteções sociais básica e especial, na articulação da equipe interdisciplinar, na intersetorialidade, nos princípios ético-políticos e na aliança necessária entre trabalhadores/as e usuários/as da política de assistência social”*



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas : Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. Brasília, 2012.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRAGA, Lea Lúcia Cecílio. **A ÉTICA COMO PRINCÍPIO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA NO SUAS: CONCEPÇÃO E O DESAFIO DA INTERDISCIPLINARIDADE**, in Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta/Organizador: José Ferreira da Crus. et al. – 1ª ed. Brasília, 2014

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **A ética como princípio das Equipes de Referência no SUAS: concepção e o desafio da interdisciplinaridade** in: CRUS, José Ferreira da et al.(Org.) Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília, 2014.